



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4609

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Djalto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amlton Machado Domingues
1º VICE PRESIDENTE
Giovani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO
João Dantas de Mello
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO.: 6465/2016
REQUERENTE.: IZAURA VELOSO DA SILVA BASTOS – MAT. 7831
ASSUNTO.: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de serviço da funcionária Sra. IZAURA VELOSO DA SILVA BASTOS – MAT. 7831, a contar da publicação da presente decisão.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 13 de Janeiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO.: 6555/2016
REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANNA DA SILVA – MAT. 7066
ASSUNTO.: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de serviço da funcionária Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANNA DA SILVA – MAT. 7066, a contar da publicação da presente decisão.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 13 de Janeiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO.: 7796/2016
REQUERENTE.: REGINA CÉLIA GONÇALVES DE SOUZA LOPES – MAT. 10.441
ASSUNTO.: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria

Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de serviço da funcionária Sra. REGINA CÉLIA GONÇALVES DE SOUZA LOPES – MAT. 10.441, a contar da publicação da presente decisão.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 13 de Janeiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO.: 10.590/2016
REQUERENTE.: SUELI VEIGA – MAT. 26.471
ASSUNTO.: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de serviço da funcionária Sra. SUELI VEIGA – MAT. 26.471, a contar da publicação da presente decisão.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 13 de Janeiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO.: 14.916/2015
REQUERENTE.: HESIO MOTA DA CRUZ – MAT. 1625
ASSUNTO.: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de serviço do funcionário Sr. HESIO MOTA DA CRUZ – MAT. 1625, a contar da publicação da presente decisão.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 13 de Janeiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO.: 13365/2016
REQUERENTE.: ARLETE FÁTIMA LIMA DE ARAÚJO
ASSUNTO.: AVERBAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:


- 1) Deferir a averbação do período de tempo de serviço exercido em cargo comissionado na Câmara Municipal de São João de Meriti, no total de 03 (três) anos e 07 (sete) meses, conforme CERTIDÃO M° 006/2016 – CRH – às fls. 04.
- 2) A SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 16 de Fevereiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito




JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

 **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)
Jardim Meriti - São João de Meriti
Leonardo Lia Costa, Presidente

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA
Recursos Julgados Indeferidos em 03/02/2017
SESSÃO Nº 19

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
E-12/239810/2012	4/5/2012	M30230219	LJF4421
E-12/241768/2012	4/10/2012	M30202575	LNy6789
E-12/239891/2012	4/9/2012	M30226788	KWC3787
E-12/240517/2012	4/9/2012	M30215289	KWW3354
E-12/285921/2012	7/23/2012	M30239878	LOM4827
E-12/306506/2012	8/30/2012	M30207155	LOP6826
E-12/305440/2012	8/30/2012	M29203612	KPC8034
E-12/303893/2012	8/27/2012	M30253452	LJP5268
E-12/304630/2012	8/28/2012	M30236592	LBO1637
E-12/304629/2012	8/28/2012	M30236564	LBO1637
E-12/292060/2012	8/6/2012	M30237506	LLE2269
E-12/303421/2012	8/27/2012	M30224346	LPW9569
E-12/302886/2012	8/27/2012	M30222719	LPW9569
E-12/302885/2012	8/27/2012	M30219087	LPW9569
E-12/309978/2012	9/6/2012	M29232404	LIM5301

E-12/292060/2012	8/6/2012	M30237506	LLE2269
E-12/303421/2012	8/27/2012	M30224346	LPW9569
E-12/302886/2012	8/27/2012	M30222719	LPW9569
E-12/302885/2012	8/27/2012	M30219087	LPW9569
E-12/309978/2012	9/6/2012	M29232404	LIM5301

 **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)
Jardim Meriti - São João de Meriti
Leonardo Lia Costa, Presidente

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA
Recursos Julgados Deferidos em 03/02/2017
SESSÃO Nº 19

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
E-12/237731/2012	4/2/2012	M30229307	KOZ4821
E-12/239860/2012	4/9/2012	M30218657	KWW3354
E-12/299912/2012	8/17/2012	M30258334	LNT2890
E-12/302916/2012	8/22/2012	M30219716	KPG4287



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE